



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

PORTARIA DE PESSOAL/FUNDACC Nº 88, DE 7 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA, nomeado nos termos do Decreto Nº 2.121, de 24 de fevereiro de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.879, de 18 de outubro de 2010;

Considerando que, em 1º de abril de 2021, entrou em vigor a Lei Federal Nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Considerando a previsão do artigo 6º, inciso L, que dispõe que a Comissão de Contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Considerando que o Município de Caraguatatuba regulamentou a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por meio do Decreto Municipal Nº 1.789, de 11 de abril de 2023.

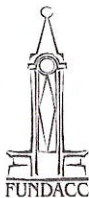
Considerando o Decreto Federal Nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, que regulamenta o procedimento auxiliar de Credenciamento para a contratação de bens e serviços e estabelece a Comissão de Contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos e habilitação dos credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar Comissão de Contratação, conforme dispõe o artigo 6º, inciso L, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para substituir o Agente de Contratação em licitações que envolvam bens ou serviços, que não sejam abrangidos pelas modalidades de pregão e leilão, e o Decreto Federal Nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, que estabelece a Comissão de Contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos e habilitação dos credenciados observadas as disposições legais.

Art. 2º Nomear os membros e compor a Comissão de Contratação, designando os seguintes membros:

- a) Daniela Maria Mendes Dourado Giuliani Navarro, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico de Projetos Culturais, matrícula funcional nº 355;
- b) Felipe de Jesus Leal de Medeiros, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, matrícula funcional nº 403;



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

- c) Michele Amorim Santos, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 154;
- d) Natalia Silva, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, matrícula funcional nº 409;
- e) Victória Gonçalves Galter, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº 394.

Parágrafo único. A Comissão de Seleção será presidida por Felipe de Jesus Leal de Medeiros e, na sua ausência, por sua suplente Victória Gonçalves Galter. A secretária será Daniela Maria Mendes Dourado Giuliani Navarro.

Art. 3º A Comissão de Contratação reunir-se-á sempre que houver procedimento licitatório ou de credenciamento a ser analisado.

§1º As reuniões serão abertas com quórum mínimo de quatro membros.

§2º As decisões serão deliberadas por maioria simples dos votos.

§3º O Presidente sempre votará por último e, quando ocorrer empate, caberá a ele decidir sobre a matéria em votação.

Art. 4º Compete à Comissão de Contratação:

- I. tomar decisões e acompanhar o trâmite da licitação;
- II. dar impulso ao trâmite da licitação;
- III. executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame.
- IV. assegurar a lisura e a veracidade de todos os procedimentos, observando-se os procedimentos legais previstos na Lei nº 14.133/2021;
- V. examinar e julgar os documentos de habilitação, nos casos de Credenciamento.

Art. 5º Aplicam-se subsidiariamente a esta Portaria as normas da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal Nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, do Decreto Federal Nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, e do Decreto Municipal Nº 1.789, de 11 de abril de 2023.

Art. 4º Revogada a Portaria de Pessoal Nº 6, de 6 de janeiro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 7 de julho de 2026 e sua vigência vai até 31 de dezembro de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS

Presidente
Matrícula 398